

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

A Câmara de SAMPAIO, Estado de TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2006, no valor global de R\$ 11.492.000,00 (*ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAL*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha esta Lei Orçamentária.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadas a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 11.492.000,00 (*ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAL*).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos

especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
I - RECEITA DO TESOURO		11.903.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	6.045.000,00	
1.1 - Receita Tributária	305.000,00	
1.2 - Receita de Contribuições	35.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	50.000,00	
1.4 - Receita Agropecuária	20.000,00	
1.5 - Receita Industrial	15.000,00	
1.6 - Receita de Serviços	25.000,00	
1.7 - Transferências Correntes	5.530.000,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes	65.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL	5.858.000,00	
2.1 - Operações de Crédito	300.000,00	
2.2 - Alienações de Bens	50.000,00	
2.3 - Amortização de Empréstimos	5.000,00	
2.4 - Transferências de Capital	5.503.000,00	
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00	
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		0,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS		0,00
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEF		(411.000,00)
RECEITAS TOTAL		11.492.000,00

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 11.492.000,00 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAL), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 11.492.000,00 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL

REAL);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 0,00(ZERO REAL) ;

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
I - RECURSOS DO TESOURO		6.540.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	2.048.900,00	
2 - DESPESAS DE CAPITAL	4.441.100,00	
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	50.000,00	
II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		530.000,00
12 - FUNDEF	530.000,00	
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS		4.422.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.547.000,00	
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	875.000,00	
DESPESA TOTAL		11.492.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL
250.000,00
03.10 - GABINETE DO PREFEITO
356.000,00
04.10 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.493.000,00
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
210.000,00
06.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
425.000,00
09.10 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
1.266.000,00
12.12 - FUNDEF
530.000,00
15.10 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
130.000,00
18.10 - SECRETARIA DE SAÚDE
30.000,00
19.10 - SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

245.000,00
20.10 - SETOR PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
85.000,00
23.13 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.547.000,00
24.14 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
875.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
50.000,00

Total das Unidades

11.492.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (*SESSENTA POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinete e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2006.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentario.

Art. 12º - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de SAMPAIO, aos 20 de DEZEMBRO de 2005.


CARLINHO FURLAN
Prefeito Municipal



Quadro de Detalhamento da Despesa
Demonstrativo das despesas por Natureza e seus desdobramentos

ÓRGÃO : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

UNIDADE : 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	FONTE	NATUREZAS DA DESPESA		Tesouro	Outros	TOTAL
			CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
			Cod. Tipo	Descrição			
21.606.0644.1-072	Atividades Agropecuárias em geral.						
		3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00		1.000,00
		00	Diretos Recursos Ordinários				1.000,00
							Total das Fontes: 1.000,00
		3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		500,00		500,00
		10	Diretos Cota-Parte do ICMS				500,00
							Total das Fontes: 500,00
		3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		1.000,00		1.000,00
		10	Diretos Cota-Parte do ICMS				1.000,00
							Total das Fontes: 1.000,00
		3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00		1.000,00
		10	Diretos Cota-Parte do ICMS				1.000,00
							Total das Fontes: 1.000,00
		3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00		1.000,00
		10	Diretos Cota-Parte do ICMS				1.000,00
							Total das Fontes: 1.000,00
		3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		500,00
		10	Diretos Cota-Parte do ICMS				500,00
							Total das Fontes: 500,00
					Soma da Ação: 5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0690.1-068	Construção de casas de farinha de mandioca comutárias						
		4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		30.000,00		30.000,00
		00	Diretos Recursos Ordinários				30.000,00
							Total das Fontes: 30.000,00
					Soma da Ação: 30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0690.1-069	Construção de micro-usinas de beneficiamento do arroz						
		4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00		10.000,00
		00	Diretos Recursos Ordinários				10.000,00
							Total das Fontes: 10.000,00
					Soma da Ação: 10.000,00	0,00	10.000,00
20.692.0668.1-071	Ampliação/reforma da feira municipal						
		4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		50.000,00		50.000,00
		00	Diretos Recursos Ordinários				50.000,00
							Total das Fontes: 50.000,00
					Soma da Ação: 50.000,00	0,00	50.000,00
21.606.0644.1-072	Preparo de campo agrícola comunitário						
		3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00		7.000,00
		00	Diretos Recursos Ordinários				7.000,00
							Total das Fontes: 7.000,00